

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.189 DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.**

**SÚMUI A:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1.856 de 16/09/2011:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.550,00 (Trinta mil quinhentos e cinquenta reais)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.243.0025.1.066.000	Aquisição de Veículo e Equipamentos- Conv. Estado/Município		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31801	30.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.550,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 30.550,00 (Trinta mil, quinhentos e cinquenta reais)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação		Fonte	Valor (R\$)
Alínea da Receita			
2.4.7.2.99.05.03.00	Convênio FIA 2010 (227)	31801	30.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>30.550,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DE MARMELEIRO

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura

16/09/2011